



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

PRAZO: de 07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2019

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **MUNICÍPIO** e do outro, a empresa **J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 709 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.094.535/0001-71, neste ato representada pela Sra. **Jessica Tozi Giaretta**, portadora do CPF sob o nº 082.946.209-04 e RG nº 9.967.069-0, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE Nº04 TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA								
LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	76	10,0	UN	3983	AGUA RAZ COMPOSICAO BASICA: SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETROLEO, SEM SOLVENTES CLORADOS OU BENZENO, EMBALAGEM DE 900ML	KILLING	7,50	75,00
1	77	10,0	GL	3984	AGUA RAZ COMPOSICAO BASICA: SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETROLEO, SEM SOLVENTES CLORADOS OU BENZENO, EM LATA COM 05 LITROS	KILLING	32,00	320,00
1	78	20,0	UN	2033	BANDEJA PARA PINTURA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS MINIMAS 375X285X65MM, COR PRETA	ROMA	4,30	86,00
1	79	30,0	UN	11291	BROXA PARA PINTURA, DE FIO SINTETICO, COMPRIMENTO MINIMO DAS CERDAS DE 65MM, COM CABO E SUPORTE EM POLIPROPILENO, RETANGULAR, MEDIDAS 180X75MM	ROMA	4,90	147,00
1	80	30,0	UN	11041	BROXA PARA PINTURA, MEDIDA APROXIMADA DE 15 X 5,6 CM, COM CABO PLASTICO	ROMA	3,90	117,00
1	81	5,0	UN	2037	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA	ROMA	17,90	89,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					COM ADAPTADOR UNIVERSAL, COMPRIMENTO DE 02 METROS, HASTE DE CHAPA METALICA REVESTIDA			
1	82	5,0	UN	2038	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA COM ADAPTADOR UNIVERSAL, COMPRIMENTO DE 03 METROS, HASTE DE CHAPA METALICA REVESTIDA	ROMA	26,90	134,50
1	91	5,0	UN	8506	PINCEL PARA PINTURA 3", FILAMENTO SINTETICO, CABO PLASTICO E VIROLA ESTANHADA	ROMA	6,50	32,50
1	92	5,0	UN	4425	PINCEL PARA PINTURA 3/4, FILAMENTO SINTETICO, CABO PLASTICO E VIROLA ESTANHADA	ROMA	1,90	9,50
1	93	5,0	UN	8507	PINCEL PARA PINTURA 4", FILAMENTO SINTETICO, CABO PLASTICO E VIROLA ESTANHADA	ROMA	7,69	38,45
1	96	10,0	UN	2044	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 1/2", COMPRIMENTO DO FIO: 48 MM, PESO APROXIMADO: 100 GRAMAS, COM CERDA BRANCA SINTETICA, CABO EM POLIPROPILENO	ROMA	5,00	50,00
1	97	5,0	UN	2045	ROLO PARA PINTURA COM LA EXTRA LONGA E Densa DE 25MM, COM LARGURA DE 23 CM	ROMA	15,90	79,50
1	98	30,0	UN	4190	ROLO PARA PINTURA, DE LA DE CARNEIRO, MEDINDO 10 CM, COM ALTURA DA LA DE 10 MM, COM SUPORTE DO ROLO TIPO GAIOLA SEM ROSCA, SUPORTE DE ACO GALVANIZADO; CABO REVESTIDO DE PVC	ROMA	8,90	267,00
1	99	30,0	UN	4191	ROLO PARA PINTURA, DE LA DE CARNEIRO, MEDINDO 15 CM, COM ALTURA DA LA DE 10 MM, COM SUPORTE DO ROLO TIPO GAIOLA SEM ROSCA, SUPORTE DE ACO GALVANIZADO, CABO REVESTIDO DE PVC	ROMA	14,50	435,00
1	100	30,0	UN	4192	ROLO PARA PINTURA, DE LA DE CARNEIRO, MEDINDO 23 CM, COM ALTURA DA LA DE 16 MM, COM SUPORTE DO ROLO TIPO GAIOLA SEM ROSCA, SUPORTE DE ACO GALVANIZADO, CABO REVESTIDO DE PVC	ROMA	22,00	660,00
1	101	10,0	UN	2034	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA COMPONENTES EM ACO GALVANIZADO, CABO E TERMINAIS DE PLASTICO, COM ROSCA PARA EXTENSOR, TAMANHO 23 CM	ROMA	3,90	39,00
1	112	20,0	LAT	8906	TINTA ASFALTICA PARA CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA, EMBALAGEM COM 900 ML	VONDER	11,99	239,80
1	116	10,0	GL	2591	TINTA INDUSTRIAL, TIPO EPOXI, A BASE DE AGUA, APRESENTACAO MONOCOMPONENTE, COR CINZA CLARO, ACABAMENTO SEMI-FOSCO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 40M ² A 50M ² POR DEMAIO, GALAO DE 3,6 LITROS	DACAR	185,00	1.850,00
LOTE Nº05 MATERIAIS ELÉTRICOS								
LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	148	20,0	UN	4007	CAIXA DE LUZ PARA EMBUTIR 4X2" PLASTICA EM MATERIAL ANTICHAMA,	METASUL	0,90	18,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					COM FENDAS NAS PAREDES E FUNDO, REFORÇO ESTRUTURAL NAS BORDAS			
1	211	1.000,0	MT	2238	FIO FLEXIVEL 04 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	FIOCAB	1,29	1.290,00
1	218	600,0	MT	4265	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	FIOCAB	2,80	1.680,00
1	238	50,0	UN	4059	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P + T	ILUMI	8,20	410,00
1	239	50,0	UN	4062	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES SEM PLACA	ILUMI	4,40	220,00
1	247	10,0	UN	6912	INTERRUPTOR PENDENTE, TIPO PERA, COR CINZA	ILUMI	3,40	34,00
1	248	50,0	UN	4071	INTERRUPTOR SOBREPOR, COM 01 TECLA LIGA/DESLIGA, 10 AMPERES, 250 VOLTS, DIMENSOES: 4 X 4 X 5 CM, COR CINZA	ILUMI	3,89	194,50
1	274	100,0	UN	2055	PLUGUE COM ROSCA 1/2", FABRICADO EM PVC RIGIDO PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA	PLASTILIT	0,35	35,00
1	297	100,0	UN	2274	ROLDANA DE PORCELANA PARA ARMACAO 72X72 PARA COLOCACAO DE RAMAL, PARA USO EXTERNO, TENSÃO NOMINAL DE 1,3 KV, APLICACAO DISTRIBUICAO, COR MARROM	ILUMI	4,20	420,00
1	299	10,0	UN	4197	START 20W, COM CAPACITOR INTERNO, BIVOLT, PRODUZIDO EM MATERIAL PLASTICO	ILUMI	0,97	9,70
1	300	10,0	UN	4198	START 40W, COM CAPACITOR INTERNO, BIVOLT, PRODUZIDO EM MATERIAL PLASTICO	ILUMI	1,00	10,00
1	302	100,0	UN	3159	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, SIMPLES, 20 AMPERES E 250 VOLTS, EM PLASTICO NYLON TERMOPLASTICO ALTO BRILHO, COMPONENTES EM META, TAMANHO (CXLXA): 40 X 20 X 40 MM, COR BRANCA	ILUMI	5,70	570,00
1	303	30,0	UN	8574	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, UNIVERSAL, DE 10A/250 V, COM PLACA	ILUMI	5,50	165,00
1	304	50,0	UN	8575	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, UNIVERSAL, DE 10A/250 V, COM PLACA J. T.	ILUMI	4,45	222,50
LOTE Nº06 MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS E DE ENCANAMENTO								
LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	308	200,0	UN	2072	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4", COM ROSCA INTERNA, FABRICADO EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	PLASTILIT	0,89	178,00
1	310	200,0	UN	3112	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM	PLASTILIT	13,49	2.698,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					FLANGE LIVRE, COM 40 MM X 1.1/4", EM PVC RIGIDO, COR MARROM			
1	311	100,0	UN	1913	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 MM, COM FLANGE, FABRICADO EM PVC, APLICACAO EM CAIXA DE AGUA	PLASTILIT	5,99	599,00
1	312	100,0	UN	1914	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 MM, COM FLANGE, FABRICADO EM PVC, APLICACAO EM CAIXA DE AGUA	PLASTILIT	10,99	1.099,00
1	313	100,0	UN	2053	ADAPTADOR SOLDAVEL, 25 MM X 3/4", FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	0,59	59,00
1	315	100,0	UN	2114	ADESIVO A BASE DE PVC, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, PARA TUBOS HIDRAULICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 75 GRAMAS	POLYPLAC	3,49	349,00
1	317	10,0	UN	6908	ADESIVO SELANTE DE SILICONE DE CURA ACETICA, APLICACAO EM BOX DE BANHEIRO, ESQUADRIAS, JANELAS, CALHAS, PIAS, VIDROS MADEIRA, ALUMINIO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, BORRACHA E FIBRA DE VIDRO, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	POLYPLAC	4,69	46,90
1	318	50,0	UN	11183	ANEL PARA ESGOTO, DE BORRACHA 50 MM	PLASTILIT	0,69	34,50
1	321	15,0	UN	8546	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, DIVERSAS CORES	INCEPA	309,99	4.649,85
1	322	10,0	UN	8547	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, DIVERSAS CORES	INCEPA	105,94	1.059,40
1	324	20,0	UN	1915	BUCHA DE REDUCAO 1X3/4, COM ROSCA, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	1,19	23,80
1	326	100,0	UN	2054	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA, 20X25MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	0,44	44,00
1	329	50,0	UN	1917	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL, CURTA 40X32MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	1,79	89,50
1	330	30,0	UN	8894	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL, CURTA 40X25MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	2,39	71,70
1	332	5,0	UN	4002	CAIXA D'AGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA ATRAVES DE SIMPLES ENCAIXE, OU ATRAVES DE PARAFUSOS DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1000 LITROS, COR AZUL	FORTLEV	309,90	1.549,50
1	335	3,0	UN	9257	CAIXA D'AGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA ATRAVES DE SIMPLES ENCAIXE, OU ATRAVES DE PARAFUSOS DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 250 LITROS, COR AZUL	FORTLEV	150,90	452,70
1	337	50,0	UN	4004	CAIXA DE DESCARGA, FABRICADA EM POLIETILENO, COMPONENTES INTERNOS: TORNEIRA BOIA, CONJUNTO VALVULA E PORCA REGULADORA, SEM ENGATE, CAPACIDADE PARA 09 LITROS, COM REGULAGEM PARA 6,8 LITROS (BAIXA PRESSAO), COR BRANCA	METASUL	29,90	1.495,00
1	338	20,0	UN	9953	CAP ESGOTO 150MM	PLASTILIT	18,90	378,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	340	20,0	UN	8904	CAP SOLDAVEL 40MM	PLASTLIT	1,99	39,80
1	341	5,0	UN	5325	CAPA DE ESGOTO 50MM/2", PARA FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HA PONTAS LISAS, COR BRANCO	PLASTILIT	1,59	7,95
1	342	25,0	UN	5138	CAPA SOLDAVEL 20 MM, COMPOSICAO PVC, COR MARROM	PLASTILIT	0,59	14,75
1	350	50,0	UN	4048	ENGATE FLEXIVEL COM 40 CM, PRODUZIDO EM PVC REFORCADO COM MALHA DE POLIESTER, ROSCA MACHO X FEMEA DE 1/2", APLICADO EM LAVATORIOS E BACIA SANITARIA, COR BRANCA	BLUKIT	3,10	155,00
1	351	50,0	UN	6454	ENGATE FLEXIVEL COM 50 CM, PRODUZIDO EM PVC REFORCADO COM MALHA DE POLIESTER, APLICADO EM LAVATORIOS E BACIA SANITARIA, COR BRANCA	BLUKIR	4,90	245,00
1	353	35,0	UN	2040	FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE 18MM X 25M; ESPESSURA MINIMA DE 0,07MM, TUBETE EM POLIESTIRENO, COR BRANCA	PUMA	3,90	136,50
1	354	50,0	UN	2039	FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE 18MM X 50M; ESPESSURA MINIMA DE 0,07MM, TUBETE EM POLIESTIRENO, COR BRANCA	PUMA	8,90	445,00
1	355	30,0	UN	2041	FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE 12MM X 50M; ESPESSURA MINIMA DE 0,07MM, TUBETE EM POLIESTIRENO, COR BRANCA	PUMA	6,90	207,00
1	357	150,0	UN	2070	JOELHO 90° DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM BITOLA DE 20MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	0,49	73,50
1	359	10,0	UN	5139	JOELHO 90° DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM ROSCA DE REDUCAO 20X1/2; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	1,40	14,00
1	361	10,0	UN	8899	JOELHO 90°, 1/2" INTERNO DUPLO, FABRICADO EM POLIETILENO, COR PRETA	PLASTILIT	1,49	14,90
1	362	50,0	UN	2080	JOELHO 90°, 3/4" INTERNO DUPLO, FABRICADO EM POLIETILENO, COR PRETA	PLASTILIT	1,50	75,00
1	363	10,0	UN	4822	JOELHO 90°, COM ROSCA 3/4", DE PVC	PLASTILIT	1,80	18,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					RIGIDO, COR BRANCO			
1	365	50,0	UN	4075	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 45°, 25 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	1,30	65,00
1	366	50,0	UN	4076	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 45°, 32 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	2,10	105,00
1	368	50,0	UN	4078	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 45°, 50 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	4,19	209,50
1	369	50,0	UN	4079	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 45°, 60 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	9,90	495,00
1	370	50,0	UN	4080	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 90°, 25X20 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	1,99	99,50
1	373	50,0	UN	4084	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 90°, 50 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	3,50	175,00
1	376	100,0	UN	11257	JOELHO PARA ESGOTO 45°, DIAMETRO 100 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	3,99	399,00
1	377	30,0	UN	11198	JOELHO PARA ESGOTO 45°, DIAMETRO 40 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	1,70	51,00
1	380	50,0	UN	5597	JOELHO PARA ESGOTO 90°, DIAMETRO 150 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	23,80	1.190,00
1	382	20,0	UN	11197	JOELHO PARA ESGOTO 90°, DIAMETRO 50 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	1,99	39,80
1	383	30,0	UN	5362	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100X100MM, DERIVACAO OU INCORPORACAO DE REDE A 45 GRAUS, COMPOSICAO PVC	PLASTILIT	11,90	357,00
1	385	200,0	UN	11260	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 50MM, DERIVACAO OU INCORPORACAO DE REDE, COMPOSICAO PVC	PLASTILIT	3,90	780,00
1	387	10,0	UN	9375	LAVATORIO DE LOUCA, SEM COLUNA, TAMANHO GRANDE, DIVERSAS CORES	INCEPA	66,90	669,00
1	388	10,0	UN	2084	LUVA 3/4" COM ROSCA, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	1,49	14,90
1	389	10,0	UN	4117	LUVA DE CORRER 20 MM, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COR MARROM	PLASTILIT	6,99	69,90
1	392	10,0	UN	4119	LUVA DE CORRER 50 MM, DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COR MARROM	PLASTILIT	16,99	169,90
1	396	10,0	UN	2073	LUVA DE REDUCAO, COM ROSCA, DE PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA	PLASTILIT	1,09	10,90
1	398	100,0	UN	4123	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 150 MM, COR BRANCA	PLASTILIT	16,90	1.690,00
1	399	50,0	UN	4127	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 200 MM, COR BRANCA	PLASTILIT	36,90	1.845,00
1	401	100,0	UN	4125	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 50 MM, COR BRANCA,	PLASTILIT	2,39	239,00
1	406	10,0	UN	4279	LUVA ROSCAVEL 1/2", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	0,89	8,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	408	20,0	UN	7436	LUVA ROSCAVEL 25MM, DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	1,29	25,80
1	410	100,0	UN	4130	LUVA SOLDAVEL 20 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	0,99	99,00
1	411	50,0	UN	4281	LUVA SOLDAVEL 20 X 1/2", DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	1,19	59,50
1	413	100,0	UN	4131	LUVA SOLDAVEL 25 X 1/2, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	1,29	129,00
1	414	2,0	UN	4133	LUVA SOLDAVEL 25 X 3/4, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	1,49	2,98
1	416	10,0	UN	2074	LUVA SOLDAVEL 25 X 3/4", COM ROSCA, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR BRANCA	PLASTILIT	1,79	17,90
1	418	10,0	UN	4135	LUVA SOLDAVEL 32 X 1", DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	2,90	29,00
1	420	10,0	UN	4283	LUVA SOLDAVEL 40 X 1 1/4", DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	7,99	79,90
1	422	10,0	UN	4284	LUVA SOLDAVEL 50 X 1 1/2", DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	11,99	119,90
1	424	10,0	UN	4140	LUVA SOLDAVEL, COM REDUCAO 25 X 20 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	1,24	12,40
1	428	500,0	MT	11387	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1" X 2,00MM COR PRETA	ORANGE	2,04	1.020,00
1	430	500,0	MT	4286	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2" X 2,0 MM, COR PRETA	ORANGE	0,84	420,00
1	433	150,0	MT	1776	MANGUEIRA EM PVC (SILICONADA) SUPER FLEXIVEL 1/2" X 3MM, CAMADA INTERNA EM PVC, INTERMEDIARIA EM POLIESTER TRANCADO E EXTERNA EM PVC, NA COR LARANJA	MANTAC	2,59	388,50
1	435	20,0	UN	4307	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR, CROMADO, COM ENTRADA 300MM E SAIDA 233MM COM REPOSICAO FECHO HIDRICO	BLUKIT	119,90	2.398,00
1	437	10,0	UN	5355	NIPLE COM ROSCA, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA	PLASTILIT	1,89	18,90
1	438	10,0	UN	8142	NIPLE COM ROSCA, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/2 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA	PLASTILIT	5,90	59,00
1	440	40,0	UN	2069	NIPLE COM ROSCA, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA	PLASTILIT	1,09	43,60
1	442	5,0	UN	8909	REDUCAO ESGOTO DE PVC 100MM X 50MM	PLASTILIT	4,70	23,50
1	444	5,0	UN	8910	REDUCAO ESGOTO DE PVC 50MM X 40MM	PLASTILIT	1,29	6,45
1	445	10,0	UN	2116	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 1/2", ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA USO EM MANGUEIRA	HERC	7,99	79,90
1	448	20,0	UN	4823	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 3/4", ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA	HERC	9,89	197,80
1	450	10,0	UN	1921	REGISTRO DE ESFERA EM PVC	HERC	19,80	198,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					SOLDAVEL 40 MM, ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA SER INSTALADO EM REDE HIDRAULICA			
1	454	15,0	UN	4302	REGISTRO DE PRESSAO 3/4", MATERIAL LIGA DE COBRE, UTILIZACAO AGUA QUENTE E FRIA	LEKAT	29,99	449,85
1	456	20,0	UN	4195	SIFAO EXTENSIVEL DUPLO, UNIVERSAL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PARA MULTIPLO USO	BLUKIT	13,99	279,80
1	458	10,0	UN	11185	TE 90° SOLDAVEL, 1/2", FABRICADO EM PVC RIGIDO	PLASTILIT	1,29	12,90
1	461	20,0	UN	8481	TE 90° SOLDAVEL, 20MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	0,89	17,80
1	463	100,0	UN	2121	TE 90° SOLDAVEL, 25MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	0,89	89,00
1	465	30,0	UN	8140	TE 90° SOLDAVEL, 50 MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO	PLASTILIT	5,89	176,70
1	469	20,0	UN	1923	TE 90°, SOLDAVEL 32MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	2,59	51,80
1	473	20,0	UN	2078	TE INTERNO TRIPLO, 1/2", FABRICADO EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	PLASTILIT	1,99	39,80
1	475	100,0	UN	11265	TE SANITARIO 100X50MM COMPOSICAO PVC	PLASTILIT	8,19	819,00
1	478	10,0	UN	8917	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE AGUA 3/4 COM SAIDA PARA MANGUEIRA 1/2"	CIPLA	7,99	79,90
1	481	20,0	UN	6035	TORNEIRA DE LATAO COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO, VOLANTE NO MODELO ESFERA, BICA DO TIPO FIXA E BAIXA, FIXACAO NA PAREDE, COM ENCAIXE DE ROSCA, UTILIZADA EM TANQUE	HERC	29,90	598,00
1	482	30,0	UN	6034	TORNEIRA DE LATAO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADA, VOLANTE NO MODELO CRUZETA, BICA DO TIPO GIRATORIA BAIXA, LONGA, FIXACAO NA PAREDE, COM ENCAIXE DE ROSCA, UTILIZADA EM PIA DE COZINHA	HERC	51,90	1.557,00
1	484	10,0	UN	11199	TORNEIRA PARA COZINHA, DE PAREDE, COM BICA ALTA MOVEL, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO	HERC	69,90	699,00
1	486	40,0	UN	1013	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM COM BICO ESPIGAO MOVEL, PARA MANGUEIRA 1/2"	HERC	3,49	139,60
1	487	40,0	UN	2017	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM COM BICO ESPIGAO MOVEL, PARA MANGUEIRA 3/4"	HERC	2,29	91,60
1	490	20,0	BAR	1926	TUBO 32MM, SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR MARROM	PLASTILIT	25,20	504,00
1	492	20,0	BAR	4236	TUBO 50MM, SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR MARROM	PLASTILIT	45,90	918,00
1	493	20,0	BAR	4237	TUBO 60MM, SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR MARROM	PLASTILIT	66,90	1.338,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	497	50,0	BAR	4231	TUBO DE ESGOTO 40 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA	PLASTILIT	14,90	745,00
1	501	10,0	UN	5357	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 1", FABRICADA EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	PLASTILIT	1,39	13,90
1	503	10,0	UN	2076	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/8", FABRICADA EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	PLASTILIT	0,99	9,90
1	505	10,0	UN	5008	VALVULA PLASTICA PARA LAVATORIO SEM LADRAO, SEM UNHO, COM ANEL DE VEDACAO, MATERIAL PVC	CIPLA	5,49	54,90
1	506	20,0	CJT	4974	CONJUNTO SANITARIO COMPOSTO POR BACIA SANITARIA, CUBA DE SOBREPOR COM COLUNA, DE LOUCA, CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA	INCEPA	218,07	4.361,40

LOTE Nº07 DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	507	50,0	UN	3259	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 1.1/2"	ORANGE	2,00	100,00
1	509	50,0	UN	2064	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 1/2 X 3/4	ORANGE	1,39	69,50
1	511	50,0	UN	2063	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 16X19	ORANGE	1,59	79,50
1	513	100,0	UN	2065	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 3/8X1/2	ORANGE	1,59	159,00
1	515	500,0	UN	10654	ABRACADEIRA - PRESILHA EM PLASTICO PARA LACRE - 30 CM	ORANGE	0,24	120,00
1	518	200,0	UN	3979	ADAPTADOR PARA TOMADA (TE), DE TERMOPLASTICO, 20 AMPERES, 250 VOLTS, COM 03 SAIDAS, PADRAO NOVO E ANTIGO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	ILUMI	5,80	1.160,00
1	520	3,0	UN	2965	ADESIVO DE CONTATO TIPO USO PARA SAPATEIRO, COMPOSTO POR SOLVENTE ALIFATICO, SOLVENTES OXIGENADOS, RESINAS SINTETICAS, BORRACHAS SINTETICAS E ADITIVOS, EMBALAGEM COM 3,2 LITROS, PESO LIQUIDO 2,8 KG	ORANGE	78,50	235,50
1	524	50,0	LT	3982	ADITIVO PARA ARGAMASSA, A BASE DE RESINAS NATURAIS, TIPO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, UTILIZADA EM ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO DE ALVENARIA PARA AUMENTO DA ADERENCIA, COESAO E IMPERMEABILIDADE, CONTROLE DA EXSUDACAO E FISSURACAO	CERAMFIX	3,30	165,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					EMBALAGEM DE 1 LITRO			
1	525	10,0	GL	3069	ADITIVO PARA ARGAMASSA, A BASE DE RESINAS NATURAIS, TIPO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, UTILIZADA EM ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO DE ALVENARIA PARA AUMENTO DA ADERENCIA, COESAO E IMPERMEABILIDADE, CONTROLE DA EXSUDACAO E FISSURACAO, EM GALAO DE 3,6 KG	CERAMFIX	29,90	299,00
1	528	25,0	UN	3640	ARALDITE, ADESIVO MASSA BICOMPONENTE, A BASE DE RESINA EPOXI, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATE 70°C, EMBALAGEM COM 16 GRAMAS	BRASCOLA	18,90	472,50
1	529	5,0	ROL	5422	ARAME FARPADO, COM FIOS DE 2,2MM DE ESPESSURA, CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 350KGF, ROLO COM 400 METROS	ORANGE	289,90	1.449,50
1	531	20,0	KG	3987	ARAME GALVANIZADO 16 AWG, COM 60 METROS, ROLO COM 01 KG	ORANGE	12,90	258,00
1	534	100,0	KG	3150	ARAME RECOZIDO, 16 BWG, COM DIAMETRO DE 1,65 MM	ORANGE	10,90	1.090,00
1	536	200,0	SC	3988	ARGAMASSA (PISO SOBRE PISO) USO INTERNO, TIPO AC III, COMPOSICAO: CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL, AREIA QUARTZOSA, ADITIVOS ESPECIAIS E POLIMEROS, APRESENTACAO EM SACO PLASTICO COM 20 KG	CERAMFIX	29,90	5.980,00
1	538	30,0	SC	3690	ARGAMASSA COLANTE, USO EXTERNO, TIPO AC II, COMPOSICAO: CIMENTO, AREIA QUARTZOSA, ADITIVOS E POLIMEROS, PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERAMICAS, TIPO ARGAMASSA COLANTE AC II, EM SACAS COM 20 KG	FORTEMIX	21,00	630,00
1	542	100,0	M²	3975	AZULEJO, TAMANHO 32 X 56 CM, COM MINIMO PI 03, CORES CLARAS	CRISTOFOLETTI	17,85	1.785,00
1	544	200,0	UN	3991	BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 05 MM, COR CINZA	ORANGE	0,03	6,00
1	546	1.000,0	UN	2049	BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 08 MM, COR CINZA	ORANGE	0,05	50,00
1	547	500,0	UN	3992	BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 10 MM, COR CINZA	ORANGE	0,06	30,00
1	558	200,0	SC	4010	CAL VIRGEM, COMPOSTO DE CALCARIO, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM FOLHAS DUPLAS, SACA DE 20 KG	VAZ E VAZ	7,62	1.524,00
1	560	1.500,0	SC	4029	CIMENTO CII Z-32, COMPOSICAO CLINQUER+GESSO 76 A 94%, POZOLANA 6 A 14%, SACA DE 50 KG	LIZ	25,90	38.850,00
1	572	15,0	UN	9376	COLUNA EM LOUCA, PARA LAVATORIO, DIVERSAS CORES	FIORI	52,80	792,00
1	577	200,0	PAR	4034	CUMEEIRA ARTICULADA, ESPESSURA 4MM, LARGURA TOTAL 300MM, COMPRIMENTO TOTAL 500MM, COR CINZA	TELHAFORT	10,90	2.180,00
1	579	50,0	UN	8989	DOBRADICA 4"	ORANGE	3,20	160,00
1	581	50,0	UN	6002	DOBRADICA DE PRESSAO 1.1/2"	ORANGE	1,29	64,50
1	587	40,0	UN	4053	FECHADURA EXTERNA, FABRICADA EM ACO ZAMAC COM ACABAMENTO	SOPRANO	39,50	1.580,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					CROMADO, COM ESPELHO OVALADO, MAQUINA 55 MM, ACIONAMENTO POR MACANETA FIXA, ACOMPANHA CHAVES E PARAFUSOS			
1	588	30,0	UN	4054	FECHADURA INTERNA, FABRICADA EM ACO ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COM ESPELHO OVALADO, MAQUINA 40 MM, ACIONAMENTO POR MACANETA FIXA, ACOMPANHA CHAVES E PARAFUSOS	SOPRANO	25,75	772,50
1	589	20,0	UN	1907	FECHADURA PARA PORTA ESTREITA E USO EXTERNO, TIPO PERFIL METALICO, COM MACANETA TIPO ALAVANCA ACABAMENTO EM ACO INOX, ESPELHO OVALADO EM ACO INOX. ACIONAMENTO MACANETA FIXA, TAMANHO MINIMO 20 MM	SOPRANO	35,35	707,00
1	590	100,0	UN	3264	FERRAGEM COM MALHA 20 X 20 CM, DIAMETRO 3,4 MM, COM 02 METROS DE LARGURA E 03 METROS DE COMPRIMENTO PARA USO EM LAGES PRE-FABRICADAS OU TRELICADAS DE COBERTURA, CONTRAPISOS E CALCADAS RESIDENCIAIS, ARGAMASSA DE PROTECAO PARA HIPERMEABILIZACAO	ORANGE	29,90	2.990,00
1	596	100,0	UN	2052	FIXADOR DE CAL, COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SODIO E MAGNESIO, EMBALADO EM SACHE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML	ORANGE	1,49	149,00
1	597	500,0	M²	4746	FORRO DE PVC, MEDINDO 10 CM DE LARGURA, 8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO BRILHANTE, DIVERSAS CORES	FORRO SUL	12,65	6.325,00
1	600	10,0	GL	4275	IMPERMEABILIZANTE ISOL, COM DENSIDADE MINIMA DE 1,00 G/CM3, APARENCIA LIQUIDO VISCOSO DE COR MARROM, COMPOSICAO BASICA DE EMULSAO ASFALTICA, EM GALAO DE 18 KG	VEDACIT	219,90	2.199,00
1	604	20,0	UN	4104	LIXA D'AGUA, Nº 150, EM PAPEL IMPERMEAVEL, EM FOLHAS MEDINDO NO MINIMO 230 X 280M	ORANGE	0,75	15,00
1	611	1.000,0	M²	7798	LONA PLASTICA, 135 MICRAS, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 08 METROS DE LARGURA, COR PRETA	ORANGE	0,80	800,00
1	612	500,0	M²	4111	LONA PLASTICA, 150 MICRAS, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 06 METROS DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA	ORANGE	0,80	400,00
1	618	15,0	CX	10987	MASSA PARA CALAFETAR, A BASE DE SOLVENTE, CAIXA COM 350 ML	ORANGE	6,59	98,85
1	619	1.000,0	UN	3177	PARAFUSO 3,5 X 40 MM, FABRICADO EM ACO BAIXO CARBONO, COM CABECA CHATA TIPO PHILLIPS, COM ROSCA SOBERBA, APLICACAO EM AGLOMERADO, PINUS MDF	ORANGE	0,05	50,00
1	621	1.000,0	UN	11262	PARAFUSO 4,5 X 30 MM, FABRICADO EM ACO BAIXO CARBONO, COM CABECA CHATA TIPO PHILLIPS, COM ROSCA SOBERBA	ORANGE	0,07	70,00
1	623	1.000,0	UN	7205	PARAFUSO 4,5 X 40 MM, FABRICADO EM ACO BAIXO CARBONO, COM	ORANGE	0,11	110,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					CABECA CHATA TIPO PHILLIPS, COM ROSCA SOBERBA			
1	625	2.000,0	UN	3669	PARAFUSO 5/16, GALVANIZADO, COM ROSCA SOBERBA, COMPRIMENTO TOTAL 80 MM, COM BUCHA Nº 12, PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO 03 MM	ORANGE	0,60	1.200,00
1	631	2.000,0	UN	8510	PARAFUSO FRANCES 5/16X7	ORANGE	1,80	3.600,00
1	633	2.000,0	UN	2058	PARAFUSO FRANCES, DE ACO BAIXO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO PRETO, COM DIAMETRO DE 3/16 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 2 POLEGADAS, DEVENDO SER ENTREGUE COM PORCA SEXTAVADA DE MESMO MATERIAL E ACABAMENTO, COM ROSCA COM ROSCA UNC	ORANGE	0,61	1.220,00
1	636	1.000,0	UN	11247	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X50MM	ORANGE	0,48	480,00
1	643	600,0	M²	4164	PISO CERAMICO, TAMANHO 45 X 45, MINIMO DE PI 04, COR CLARA	CRISTOFOLETTI	13,00	7.800,00
1	645	20,0	UN	4289	PORTA CHAPEADA EM MADEIRA, MEDIDA 0,80 X 2,10, COM REFORCO PARA FECHADURAS EM AMBOS OS LADOS, COMPLETA, COM FECHADURA DE CILINDRO	BALDI	204,57	4.091,40
1	646	10,0	UN	4290	PORTA CHAPEADA EM MADEIRA, MEDIDA 0,80 X 2,10, COM REFORCO PARA FECHADURAS EM AMBOS OS LADOS, COMPLETA, COM FECHADURA PARA BANHEIRO	BALDI	156,63	1.566,30
1	647	5,0	UN	4170	PORTA DE FERRO, ABERTURA LADO DIREITO/ESQUERDO, FABRICADA COM CHAPA FINA A FRIJO COM ESPESSURA MINIMA DE 0,60 MM, TRATAMENTO COM TINTA ANTI-FERRUGINOSA, COM PINTURA NA COR GRAFITE; DEVENDO SER ENTREGUE COM BATENTE, FECHADURA E DOBRADICAS	METALNORTE	198,20	991,00
1	650	100,0	MÇO	4173	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 13 x 15	ARCELOR MITAL	8,47	847,00
1	651	100,0	MÇO	4174	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 15 x 15	ARCELOR MITAL	8,10	810,00
1	678	200,0	UN	4292	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 1,53 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 5MM DE ESPESSURA	ISDRALIT	23,60	4.720,00
1	679	200,0	UN	5406	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 1,83 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 5 MM DE ESPESSURA	ISDRALIT	30,00	6.000,00
1	680	200,0	UN	4245	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 1,83 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 6 MM DE ESPESSURA	ISDRALIT	41,27	8.254,00
1	682	500,0	UN	4293	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,44 M DE COMPRIMENTO X 0,51 CM DE LARGURA X 4 MM DE ESPESSURA	ISDRALIT	13,49	6.745,00
1	684	200,0	UN	4295	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,44 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 6 MM DE ESPESSURA	ISDRALIT	48,64	9.728,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	696	200,0	BAR	4300	VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 6,3 MM, BITOLA DE 1/4 POLEGADAS, EM BARRA COM 12 METROS, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS	ARCELOR MITAL	14,22	2.844,00
LOTE Nº 08 FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS								
LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	706	35,0	UN	4251	BROCA COM PONTA DE METAL DURO (VIDEA) 6,0 MM, PARA CONCRETO, COMPRIMENTO MINIMO DE 15 CM	ORANGE	6,40	224,00
1	708	50,0	UN	8476	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 05MM	ORANGE	6,55	327,50
1	710	30,0	UN	2630	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 12MM	ORANGE	31,00	930,00
1	712	30,0	UN	4735	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE À DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 3,5MM	ORANGE	4,88	146,40
1	714	30,0	UN	2095	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE À DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 6MM	ORANGE	8,20	246,00
1	715	30,0	UN	2629	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 8MM	ORANGE	10,55	316,50
1	719	5,0	UN	3996	CABO PARA ENXADA DE MADEIRA MACICA GOIABAO, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, MEDINDO NO MINIMO 150 CM	BONAMIGO	11,40	57,00
1	720	10,0	UN	3997	CABO PARA PA, DE MADEIRA MACICA GOIABAO, EMPUNHADURA "D" PLASTICA, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, MEDINDO NO MINIMO 75 CM	BONAMIGO	9,20	92,00
1	723	5,0	UN	4019	CARRINHO DE MÃO COM BRACO METALICO E CACAMBA METALICA FUNDA DE 0,6 MM (CHAPA 24), COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS, COM PNEU E CAMARA NOVOS, COR PRETA	ORANGE	80,79	403,95
1	727	20,0	UN	2050	CHAVE PHILLIPS FABRICADA EM ACO TREFILADO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO, CABO EM PVC RIGIDO, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LAMINA, COMPRIMENTO MINIMO DA HASTE: 200MM/8, DIAMETRO MINIMO DA HASTE: 5,0MM/3/16, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO: 100MM, COMPRIMENTO MINIMO TOTAL: 300MM, LARGURA DA FENDA: 0,8MM, COMPRIMENTO DA FENDA: 5,0MM	IRWIN	8,55	171,00
1	728	3,0	UN	17396	CHAVE PHILLIPS 5/16", COMPRIMENTO DA HASTE 6", HASTE PRODUZIDA EM ACO CROMO VANADIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO NA COR AMARELO	VONDER	9,65	28,95
1	732	10,0	UN	3283	COLHER PARA PEDREIRO COM 09 POLEGADAS, FABRICADA EM ACO E	BELFIX	12,60	126,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					CABO EM MADEIRA, COM CANTOS ARREDONDADOS			
1	742	20,0	UN	4259	DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8 DIMENSOES 177,8 X 6,4 X 22,22 MM, BDA 630	ORANGE	9,45	189,00
1	747	10,0	UN	3187	DISCO DIAMANTADO 110 X 20 MM, LISO, DISCO DE FERRO COR PRETA, COM PESO APROXIMADO DE 120 GRAMAS PARA CORTES DE AZULEJO, PORCELANATO E PVC	BOSCH	15,30	153,00
1	750	5,0	UN	4050	ESCADA DOMESTICA, FABRICADA EM ALUMINIO, COM 08 DEGRAUS, ALTURA MINIMA 1,94 M, LARGURA MINIMA 51 CM, PES EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 100 KG	MOR	179,65	898,25
1	755	100,0	UN	4194	LAMINA DE SERRA MANUAL, FABRICADA EM ACO RAPIDO, INDICADA PARA CORTAR FERRO/MADEIRA, DIVERSAS MEDIDAS	ORANGE	4,24	424,00
1	759	5,0	UN	1870	LIMA PARA AFIACAO, 3/16 X 8, COM CABO, INDICADA PARA AFIAR DENTES DE MOTOSSERRA	ORANGE	5,60	28,00
1	760	10,0	UN	16531	LINHA DE NYLON 0,80 MM, ROLO COM NO MINIMO 100 METROS	TREVO	7,25	72,50
1	761	3,0	UN	8477	MACHADINHO DOMESTICO, ACO SAE 1070, COM FIO POLIDO, CABO DE MADEIRA DE 33 CM, DUREZA: 46 A 50 RC, ACABAMENTO PINTADO COR PRETO	BONA FER	22,10	66,30
1	763	5,0	UN	3077	MANDRIL PARA FURADEIRA COM 1/2" POLEGADA, ROSCA: 1/2" X 20 UNF, ABERTURA DE 1,5 A 13 MM	BONA FER	23,55	117,75
1	768	10,0	UN	4144	MARTELO DE UNHA, COM CABECA FORJADA E TEMPERADA EM ACO ESPECIAL, TAMANHO 27MM, ACABAMENTO JATEADO E CABECA ENVERNIZADA CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPOXI, COMPRIMENTO TOTAL 335 MM	BONA FER	27,45	274,50
1	770	10,0	UN	7819	PÁ QUADRADA, FABRICADA EM ACO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM NO MINIMO 120 CM	BONA FER	25,40	254,00
1	772	5,0	UN	17081	PA CORTADEIRA QUADRADA RETA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 75CM, FABRICADA EM ACO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO INVERNIZADO, MEDINDO NO MINIMO 75 CM	BONA FER	24,60	123,00
1	779	2,0	UN	5143	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL COM 04 PONTAS E CHAVE DE APERTO, ESTRUTURA EM ACO REFORCADO, CABO COM MOLA	DISMA	47,20	94,40
1	785	5,0	UN	17393	SERROTE AMADOR LAMINA EM ACO CARBONO DE 0,70 MM, CABO EM MADEIRA COM DOIS PARAFUSOS, 22 POLEGADAS, 7 DENTES POR POLEGADA	RAMADA	38,90	194,50
1	793	5,0	UN	6471	TRENA EM FITA DE ACO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 10 METROS, COM TRAVA	BRASFORT	21,70	108,50
1	794	5,0	UN	10823	VARAL DE CHAO COM ABAS DE ALUMINIO 1,5M, ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMINIO, PECAS PLASTICAS EM POLIPROPILENO, COMPORTA	MOR	68,35	341,75



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					APROXIMADAMENTE 8,16 METROS DE ROUPAS, COR BRANCO		
VALOR TOTAL ESTIMADO						194.711,68	

(cento e noventa e quatro mil e setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	3060
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.26	000	3642
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.24	000	3962
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.26	000	3963
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.24	000	3479
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.26	000	3824
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.24	000	3480
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.26	000	3964
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.24	000	3481
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.26	000	3874
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.24	000	3408
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.26	000	3810
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.24	000	3482
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.26	000	3965
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.24	000	3966
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.26	000	3967
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.24	000	3968
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.26	000	3969
10/02	Depto. Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.24	000	3351
10/02	Depto. Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.26	000	3970
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.24	000	3551
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.26	000	3971
11/01	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.001.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.24	000	3055
11/01	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.001.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.26	000	3972
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.24	000	3407
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.26	000	3540
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.451.0029.1.052	3.3.90.30.24	000	3973
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.451.0029.1.052	3.3.90.30.26	000	3974
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.24	000	3729
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.26	000	3975
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.24	000	3809
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.26	000	3639



09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.24	000	3976
09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.26	000	3977

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do MUNICÍPIO que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2019.**

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 41/2018**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo MUNICÍPIO, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Quarto: Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do MUNICÍPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento e nota de empenho, em até 07 (sete) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais relacionados no parágrafo nono, independente da quantidade solicitada, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I - Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do MUNICÍPIO, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Quinto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Sexto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Sétimo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Oitavo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

Parágrafo nono: Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
AABB Comunidade	Rua Santa Catarina s/n
Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
UBS Caçador	Localidade Caçador
UBS Rio Quietto	Localidade Rio Quietto
UBS Jacutinga	Localidade Jacutinga
UBS Abundância	Localidade Abundância
UBS Madalozzo	Rua Sete de Setembro, 132, Centro.
UBS Reserva Indígena	Localidade Reserva Indígena
UAPSF Clínica da Mulher	Avenida Generoso Marques, s/n – Praça dos Pioneiros.
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
APMI	Rua Primo Zeni, Bairro São José Operário
Casa Lar Irmã Rosa	Rua Orestes Galvão, s/n, Bairro São Cristóvão
Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n
CREAS	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n



Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: As notas fiscais deverão vir acompanhadas do respectivo Relatório dos trabalhos realizados em cada mês, de forma que possa ser constatado o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.

Parágrafo Quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo Quinto: Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus **pagamentos retidos** até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

Parágrafo Sexto: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) e as faculdades previstas no Capítulo 5 (não obrigatoriedade até o final de 2016) do Decreto 6053/2016.

Parágrafo Sétimo: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer a legislação local.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quinto: Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão da ata de registro de preços o Diretor da Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 61/2018 de 21 de março de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta ATA.

Parágrafo Sexto: A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação,



informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.

Parágrafo Sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Nono: Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo Décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta ATA, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o MUNICÍPIO poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.



Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;



Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 41/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Jessica Tozi Giaretta
J.T. Giaretta - Materiais de Construção Ltda - EPP
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quarta-Feira, 16 de Maio de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição Nº 1607

Página 28 / 083

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

DATA: 25/04/18 ABERTURA: 11/05/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 52/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		12,89	1.289,00
02	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		219,42	2.194,20
03	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		110,18	1.652,70
04	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		163,40	1.634,00
05	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		431,37	1.725,48
06	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		126,98	2.539,60
07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		20,54	2.054,00
08	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		34,55	2.764,00
09	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		78,43	3.921,50
10	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		89,64	1.792,80
11	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		104,57	1.045,70
12	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		124,18	1.241,80
13	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		350,14	1.050,42
14	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		239,03	478,06
15	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		263,30	526,60
16	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		140,06	560,24
17	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		202,81	810,44
18	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		577,03	1.154,06
19	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		946,77	1.893,54
20	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		80,89	1.820,70
21	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		89,64	4.482,00
22	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		64,43	1.288,60
23	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		60,75	1.215,00
24	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		402,44	1.608,76
25	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		104,57	1.254,84
26	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		44,82	358,56
27	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME		642,40	642,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				43.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	03.339.699/0001-07	43.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Coronel Vivida, 11 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod268732

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

DATA: 27/04/18 ABERTURA: 14/05/18 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 53/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	18.000,00
02	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.700,00	9.700,00
03	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	8.500,00	8.500,00
04	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	9.000,00
05	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	13.500,00	13.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	08.245.733/0001-06	58.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais). Coronel Vivida, 14 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod268734

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PAB	14.05.18	149.930,50
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	14.05.18	272.561,07
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.05.18	52.728,00
MEC/FNDE	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	14.05.18	53.039,11

Coronel Vivida, 14 de Maio de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod268710

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 41/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 07.05.2018 a 06.05.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida, DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
57/2018	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	07.005.073/0001-15	238.354,96
58/2018	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	54.643,50
59/2018	COMERCIAL DE TINTAS MAPRA LTDA-ME	17.940.458/0001-78	17.980,90
60/2018	CORONEL TINTAS EIRELI-ME	12.950.049/0001-04	8.790,50
61/2018	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	17.094.535/0001-71	194.711,68
62/2018	KOLF ENGENHARIA LTDA-ME	07.555.412/0001-37	12.381,40
63/2018	MADEIREIRA SERBEMA LTDA-EPP	79.849.022/0001-80	244.801,40
64/2018	R VENSON MATERIAIS E OBRAS-ME	08.488.277/0001-80	313.121,64
65/2018	RAFAEL BRITAGEM DE PEDRAS EIRELI-ME	02.517.920/0001-07	39.230,00
66/2018	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME	13.434.829/0001-44	24.997,48
67/2018	SHOPPING DAS TINTAS COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	29.817.317/0001-53	25.544,00

Coronel Vivida, 04 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod268780

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 43/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de três veículos de passeio novos, para atender o programa de estratégia de saúde da família do Jardim Maria da Luz, Central e Madalozzo. Prazo de vigência: 365 dias. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
98/2018	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	28.832.115/0001-61	53.999,00
99/2018	SUDOAUTO-SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	88.700,00

Coronel Vivida, 07 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod268783

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 30 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 743.993,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de maio de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod268773

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018, que após benefício previsto no artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1ª	Kolf Engenharia Ltda - ME	79.294,85

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 15 de maio de 2018. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CML.

Cod268806

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

4207626503

<http://dioems.com.br/>